



PROCESSO CPL Nº 012/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/21
LICITAÇÃO DO TIPO "MAIOR OFERTA" DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS
PARA A EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA URBES

CARTA PROPOSTA

AO(A)
PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,
Proposta que faz a empresa: **Banco Santander (Brasil) S/A**, inscrita no CNPJ/MF no **90.400.888/0001-42**, inscrição estadual **ISENTA**, estabelecida a **Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpia**, Tel (11) 3553-8961, E-mail **fsmelo@santander.com.br**, Cidade **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, para Contratação do objeto em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos Anexos do Edital, conforme segue:

Item	Descrição	Vlr Total R\$
01	Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários com Exclusividade para Exploração da Folha de Pagamento dos Funcionários da URBES , conforme descrição dos Anexos deste Edital.	R\$ 505.000,00

Valor Global por extenso - R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais).

Indica:

- ✓ Representante legal, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. Nome: Fernando dos Santos Melo, Cargo: Gerente Comercial, Estado Civil: Casado, Data de nascimento: 04/12/1974, E-mail: fsmelo@santander.com.br, RG: 233838405, CPF: 16111426877, Telefone: 11 3553-8961, Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 2235, Vila Olímpia - CEP 04543 011.

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10 e Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.



- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, 07 de junho de 2021.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Fernando dos Santos Melo

Gerente Comercial

RG: 233838405 SSP/SP

CPF: 161.114.268-77

E-mail: fsmelo@santander.com.br

90.400.888/0001-42

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olímpia
CEP: 04543-011

SÃO PAULO - SP